



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

Of. n.º 002/2022 – M.D.C.M.G.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 002/2022 – CM

EXMA. SRA. PRESIDENTE

Através da presente estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 002/2022 – CM, na qual dispõe sobre a **revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos vinculados ao Poder Executivo do Município de Gália/SP**, ou seja, **Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores, Secretários, Diretores e Dirigentes**, etc..

Que ao ser promulgado à **Emenda a Lei Orgânica n.º 011/2016**, o legislador atendeu o disposto na **Súmula Vinculante n.º 42 do STF**, já que retirou do texto da norma local a vinculação da reposição inflacionária a um índice federal pré-estabelecido, no caso o INPC. Deste feita a norma em vigor, ou seja, à **Emenda a Lei Orgânica n.º 011/2016**, conferiu maior liberdade e flexibilidade para ser escolhido o índice inflacionário que mais se coaduna em cada exercício no tocante a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais, sendo que, no caso em tela, o índice inflacionário eleito foi o **INPC (IBGE)** cujo índice acumulado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021 foi de **10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos – por cento)**.

De se esclarecer que, a competência para iniciar o processo legislativo referente aos subsídios dos agentes políticos vinculados ao Poder Executivo Municipal é da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP**, conforme disposição legal do **art. 32-A, parágrafo único**, e **art. 70**, ambos da **Lei Orgânica do Município de Gália/SP c.c. art. 23, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**.

Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente PL.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022

MESA DIRETORA

Nilton Shigenori Massuda

Presidente da CMG/SP

Francisco Yoshida Junior

Vice-presidente da CMG/SP

Nilton César Antônio
1.º Secretário

Sara Barbosa Faria
2.ª Secretária

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3046/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 14:53
Legislativo

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI N.º 002/2022 – CM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIAS NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

Art. 1.º - Nos termos dos arts. 32-A, parágrafo único, 70, *caput*, e 87, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Gália/SP com redação dada pela Emenda a Lei Orgânica n.º 011/2016, fica concedida reposição inflacionária nos subsídios dos agentes políticos vinculados ao Poder Executivo do Município de Gália/SP, quais sejam, **Prefeito, Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores**, cujo importe corresponde a 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos – por cento).

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 10 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA

Nilton Shigehori Massuda

Presidente da CMG/SP

Francisco Yoshida Junior

Vice-presidente da CMG/SP

Nilton César Antônio
1.º Secretário

Sara Barbosa Faria
2.ª Secretária

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3046/2022
Data: 10/02/2022 - Horário: 14:53
Legislativo

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a janeiro de 2022 (índice de fevereiro de 2022 não divulgado pelo IBGE até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a **Valor Consulting** trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Anúncio visto
várias vezesNão quero ver
o anúncioO anúncio
cobriu o
conteúdo

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Fev/2022	Índice será publicado apenas em 11/03/2022.		
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668
Out/2019	0,04	2,6679	2,5546
Set/2019	-0,05	2,6268	2,9236
Ago/2019	0,12	2,6782	3,2840
Jul/2019	0,10	2,5551	3,1602
Jun/2019	0,01	2,4526	3,3148
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747
Mar/2019	0,77	1,6788	4,6674
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340

Primeira 1 2 3 4 Última

Não quero ver
o anúncioAnúncio visto
várias vezes

Já comp